

## EDITORIAL

No editorial do Vol. VI desta Revista, cujo Vol. VIII sai com alguns meses de atraso devido a problemas técnicos na sua edição informática, assinalámos um acontecimento de relevo para a Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto: a acreditação do curso de Mestrado em Direito, com as áreas de especialização de Ciências Jurídico-Empresariais e de Ciências Jurídico-Publicísticas.

Apraz-nos agora dar nota de uma reestruturação da própria Escola, com a mudança da designação para “Faculdade de Direito e Ciência Política”, bem como do seu centro de investigação, o Instituto de Investigação Jurídica (I2J). O presente número é o último a ostentar a anterior e tradicional designação, o que representa, de algum modo, o final de um ciclo e o início de um outro.

O Direito Civil marca a sua presença com um estudo de Direito Comparado sobre “A integração do dever médico de informação na *lex artis*” e outros dois atinentes a temas muito atuais no âmbito do Direito da Família: “Da responsabilidade civil pelo incumprimento do dever de cuidado parental” e “Direito das crianças à convivência com familiares – em especial, os avós”.

Após uma digressão pela Metodologia do Direito, são abordadas matérias respeitantes ao Direito das Autarquias Locais e ao “Direito Administrativo da Energia do Mar”, concluindo esta Secção com o “Reconhecimento e lei aplicável às criações de moda pelo Direito de Autor”.

Na Jurisprudência, temos a “revisitação” de um importante Acórdão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (*Pretty vs. United Kingdom*), encerrando a *Revista* uma abordagem penalística da “vida humana”, por uma finalista do curso de Direito da Universidade Lusófona do Porto do ano letivo 2014/2015, atualmente estudante de mestrado.

JORGE SINDE MONTEIRO